



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2019

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DO
DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR COMUNITÁRIA DE
BARRA FUNDA – RS.**

ADITIVO Nº 02

O **MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida Vinte e Quatro de Março nº 735, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, denominado **LOCATÁRIO**, e o Sr. **FERNANDO LAVALL**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Santa Lúcia, 225, em Barra Funda/RS, CI nº 7036157241 e CPF nº 347.468.620-87, a seguir denominado de **LOCADOR**, Conforme parecer, e situação de calamidade pública conforme ,decreto estadual nº 55.154, de 1º. de abril de 2020 e decreto municipal 1369, de 02 de abril de 2020, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 51/2019, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo do presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, a iniciar em 02 de abril de 2021 a 02 de abril de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 01 de abril de 2021.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

FERNANDO LAVALL
CONTRATADO

Testemunhas:

CELIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72

GABRIELA TEIXEIRA DA SILVA
CPF: 039.336.240-02